



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023.

Comunicação nº 327/2023 - TJD/RJ

Despacho

Processo 281/2023: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional
(que absolveu o atleta Caio Alves Anacleto do União Central FC,
quanto à imputação do art. 254 §1º I CBJD)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor **Dr. Rafael Fernandes Lira**.
3. Abra-se vista para a defesa do União Central FC para apresentar contrarrazões no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria no prazo de 03 (três) dias em face da decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional.
4. Decorrido o prazo com ou sem a manifestação do recorrido, encaminhem-se os autos ao D. Relator.
5. Após, inclua-se em pauta para julgamento.
6. Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente TJD/RJ